SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 24 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2177

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°687, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°687, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0147.1165	Constr. do "Parque Encontro dos Rios"		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	199.000,00
TOTAL			199.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R$ 199.000,00**;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de fevereiro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3EA984A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°688, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°688, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0148.1166	Obra de Pavimentação c/ Fresa e drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	237.000,00
TOTAL			237.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R$ 237.000,00**;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:182CF808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°689, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°689, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 407.055,00** (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico**		
15.451.0149.1167	**SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	407.055,00
TOTAL			**407.055,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio (SIMA nº 04/2019) firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R$ 407.055,00 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5C457C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°690, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°690, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secr. Munic. de Obras e Serviços**		
15.451.0150.1168	**MDR – Pavimentação Asfáltica I**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	955.000,00
15.451.0150.1168	**MDR – Pavimentação Asfáltica II**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	6.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	525.250,00
TOTAL			**1.494.500,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de 02 (dois) Convênios firmados com o Ministério do desenvolvimento Regional - MDR, no valor total de **R$ 1.480.250,00** para obras de Pavimentação Asfáltica,

Art. 3° - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.06.00	**Secr. Munic. de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	134	14.250,00
TOTAL				**14.250,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar
Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B92AC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 022/2020
Dispensa de Licitação nº 013/2020
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Nº 022/2020, Dispensa de Licitação Nº 013/2020, que tem como objeto a Contratação da banda show denominada "New Staly" para realização do Carnabarra 2020 no período de 22 a 24 de Fevereiro/2020, no valor global de R$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais), pelo período de 30 (trinta) dias, junto a empresa Elton Pedro Vidal dos Santos 06532862959 – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.838.114/0001-39.

Publique-se.

Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8585FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Processo Licitatório Nº 022/2020
Dispensa de Licitação Nº 013/2020
Contrato Nº 013/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS 06532862959 – ME**
CNPJ: 31.838.114/0001-39

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da banda show denominada "New Staly" para realização do Carnabarra 2020 no período de 22 a 24 de Fevereiro/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
DO VALOR CONTRATUAL: **R$ 14.370,00 (quatorze mil e trezentos e setenta reais)**

Barra do Turvo – SP, 21 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:A573448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 018/2020
Dispensa de Licitação nº 011/2020
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Nº 022/2020, Dispensa de Licitação Nº 013/2020, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, camarim, tenda de banheiro químico, para o evento de Carnaval de 21 a 25 de fevereiro de 2020, no valor global de R$ 15.630,00 (quinze mil e seiscentos e trinta reais), pelo período de 30 (trinta) dias, junto a empresa Interprise Banda Show LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.493.879/0001-01.

Publique-se.

Barra do Turvo – SP, 20 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:607EF2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Processo Licitatório Nº 018/2020
Dispensa de Licitação Nº 011/2020
Contrato Nº 011/2020

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA – EPP**
CNPJ: 04.493.879/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, camarim, tenda de banheiro químico, para o evento de Carnaval de 21 a 25 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
DO VALOR CONTRATUAL: **R$ 15.630,00 (quinze mil e seiscentos e trinta reais)**

Barra do Turvo – SP, 20 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B53AF537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0147.1165	Constr. do "Parque Encontro dos Rios"		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	199.000,00
TOTAL			199.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R$ 199.000,00**;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:909FA1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0148.1166	Obra de Pavimentação c/ Fresa e drenagem		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	237.000,00
TOTAL			237.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos, a serem utilizados para investimento, do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa), no valor de **R$ 237.000,00**;
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:88241F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 407.055,00** (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico		
15.451.0149.1167	SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	407.055,00
TOTAL			407.055,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio (SIMA nº 04/2019) firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R$ 407.055,00 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:8FCA0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.494.000,00** (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços		
15.451.0150.1168	MDR – Pavimentação Asfáltica I		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	955.000,00
15.451.0150.1168	MDR – Pavimentação Asfáltica II		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	6.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	08	525.250,00
TOTAL			1.494.500,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de 02 (dois) Convênios firmados com o Ministério do desenvolvimento Regional - MDR, no valor total de **R$ 1.480.250,00** para obras de Pavimentação Asfáltica,
Art. 3° - O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Munic. de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	134	14.250,00
TOTAL				14.250,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar
Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:50542DD2

